

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1720 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais).

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.686 de 18 de dezembro de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO		
287	12.365.2002.2011.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	150.000,00
291	12.365.2002.2011.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
307	12.365.2002.2012.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	150.000,00
312	12.365.2002.2012.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
331	12.367.2002.2015.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	50.000,00
574	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1 542 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00
575	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	340.000,00
578	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00

GABINETE DO PREFEITO

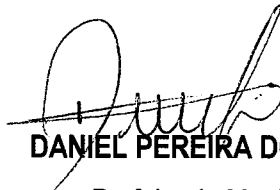
576	12.365.2002.1001.0000 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	160.000,00
	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	
	2.540.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

TOTAIS POR FONTE		
FR 1.540	Fundeb	690.000,00
FR 1.542	Compl VAAT	650.000,00
FR 1.500	Recurso Próprio	670.000,00
FR 2.540	Fundeb - SUPERÁVIT	160.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será a tendência de excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, incisos I e II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

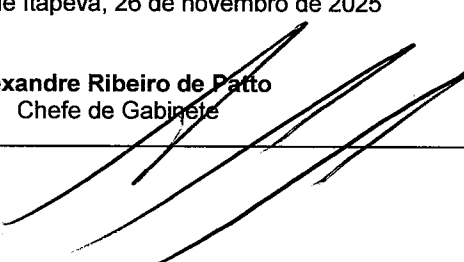
Itapeva/MG, 26 de novembro de 2025


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de novembro de 2025


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete